



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.409/2021.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.630 DE 22/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026 (278) 3.3.90.39.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0012.2028 (294) 3.3.90.30.00	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
05	Material de Consumo	20.000,00
12.361.0012.2029 (324) 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	
05	Material de Consumo	16.500,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065 (307) 3.3.90.30.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
05	Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

270 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.501,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUND (60%)	
(284) 3.1.90.05.00	05 Outros benefícios previdenciários do servidor	26.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(342) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	<u>19.999,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	48.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM